



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de solução de *business intelligence* para elaboração e publicação de relatórios, gráficos e painéis representativos dos dados do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, incluindo fornecimento de licenças de software Microsoft Power BI e sua efetiva entrega, nos termos, prazos e condições especificados neste Termo de Referência.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Dotar o TJAM com a contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso da ferramentas Power BI Pro, da fabricante Microsoft, em virtude da estruturação e evolução do parque tecnológico de TI do TJAM, e crescente a necessidade por recursos em diversas áreas de TI como: necessidade de utilização de ferramenta específica para a construção de painéis de *BI* e construção de painéis de alta qualidade sobre litigiosidade e outros temas que sejam úteis para apoiar a tomada de decisão.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O objeto do presente Termo de Referência é considerado comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

5.1. Serão contratadas licenças de uso de software e serviços correlatos:

Descrição do Bem ou Serviço	Qtde	Métrica ou Unidade
Microsoft Power BI Pro (licença de uso online por 12 meses)	10	Licenças

5.2. As subscrições poderão ser prorrogadas por períodos iguais e sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito meses).

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. Atualmente o TJAM não dispõe de software para construção de dashboards e relatórios de business intelligence (BI). Para suprir esta necessidade, são utilizadas linguagens de programação e scripts para elaborar painéis, como o de metas e produção, disponível em <http://metas.tjam.jus.br/>. É válido registrar que ferramentas específicas para a construção de painéis entregam muito mais qualidade, agilidade e produtividade para as equipes de desenvolvimento, resultando em entrega de painéis com mais recursos e em menos tempo. A contratação de licenças de Microsoft Power BI Pro encontra alinhamento estratégico nas iniciativas previstas para estabelecimento e fortalecimento da uma plataforma de *Business Intelligence (BI)* que apoie e dinamize as atividades de supervisão e monitoramento dos setores estratégicos, bem como auxilie na tomada de decisões por parte da alta gestão do TJAM. Além disso, há necessidade de atendimento à Resolução CNJ N° 333 de 21/09/2020, disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3488>.

6.2. Estimativa da demanda

6.2.1. As licenças de uso de software e os serviços de treinamento, de suporte e de consultoria foram dimensionados de acordo com a necessidade apontada no Documento de Oficialização de Demanda – DOD, autuado no PA TJAM no. 2020/16054.

6.2.2. Serão adquiridas as seguintes licenças e seus respectivos quantitativos:

Licença	Descrição
Microsof Power BI Pro	10 (dez) licenças de uso por 12 meses

6.2.3. As licenças de software serão tidas como perfeitamente fornecidas após comprovada a sua disponibilização para o TJAM e a execução de atividades de *setup*;



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

6.3. Parcelamento da Solução de TIC

6.3.1. Esta contratação será organizada em lote único conforme a tabela abaixo.

Descrição do Bem ou Serviço	Qtde	Métrica ou Unidade
Microsoft Power BI Pro (licença de uso online por 12 meses)	10	Licença

6.3.1.1. As licenças deverão ser conjuntamente fornecidas pois é necessário o seu fornecimento e disponibilização simultâneos. Na hipótese de se permitir o parcelamento das licenças, os fornecimentos poderiam ser em momentos distintos, comprometendo o caráter monolítico da solução;

6.3.1.2. Deve-se esclarecer que, quanto ao aspecto tempo, as licenças possuem prazo certo de vigência. Em havendo o parcelamento, poderiam se concretizar riscos de fornecimento com apenas um dos fornecedores, separando o momento das instalações. Esse evento traria prejuízo à Administração, pois a solução concebida só é efetiva quando todas as licenças estão ativas;

6.3.1.3. Ademais, quando da prorrogação, um dos fornecedores poderia não concordar, levantando a necessidade de licitação para o respectivo objeto, levantando ainda mais riscos de se ter disponível apenas uma licença, e não outra;

6.3.1.4. Dessa forma, o fornecimento de ambas as licenças por uma única empresa afasta o risco de a disponibilidade das licenças se desacoplar no tempo, preservando a efetividade da solução.

6.4. Resultados e benefícios a serem alcançados

6.4.1. Resultados:

6.4.1.1. Ambiente Power BI Pro ativo na infraestrutura de TI do TJAM;

6.4.1.2. Possibilidade de publicação interna e externa de aplicativos de *BI* desenvolvidos por meio da ferramenta.

6.4.2. Benefícios:

6.4.2.1. Maior publicidade e flexibilidade nas consultas disponibilizadas aos públicos interno e externo;

6.4.2.2. Maior intercâmbio de informação de inteligência entre as áreas do TJAM;

6.4.2.3. Maior eficiência dos trabalhos de geração de *dashboards* com informações confiáveis para tomada de



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

decisões por parte do TJAM.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Solução de TIC de *business intelligence* baseada em software Microsoft Power BI, incluindo fornecimento de software aplicativo nas versões, formas e prazos de entrega especificados a seguir:
- 7.2. Licença de software Microsoft Power BI Pro
 - 7.2.1. Modalidade de contratação: assinatura;
 - 7.2.2. Prazo da subscrição: doze (12) meses;
 - 7.2.3. Quantidade: 10 (dez) licenças;
 - 7.2.4. Licenciamento:
 - 7.2.4.1. Governamental (OPEN).
 - 7.2.5. Especificação da licença:
 - 7.2.5.1. Referências exemplificativas: SKU NK4-00002, AAA-12628
 - 7.2.5.2. Product Description: PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr
 - 7.2.6. A entrega da licença será completa mediante o cumprimento das seguintes atividades pela contratada:
 - 7.2.6.1. Disponibilização da licença para o TJAM, informando os meios de sua efetivação;
 - 7.2.6.2. Estabelecimento do setup inicial da licença no ambiente da DVTIC/TJAM;
 - 7.2.6.3. Integração do ambiente Power BI Pro com o ambiente interno do TJAM, no que couber (AD, Exchange etc.);
 - 7.2.6.4. Criação dos perfis de administradores do ambiente Power BI Pro;
 - 7.2.6.5. Estabelecimento inicial de permissões;
 - 7.2.6.6. Conexão do serviço Power BI Pro com o(s) servidor(es) de banco de dados informado(s) pela DVTIC-TJAM;
 - 7.2.6.7. Publicação no serviço Power BI Pro de um aplicativo Pbx e visualização do mesmo na intranet do TJAM;



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.2.6.8. O TJAM designará servidor para acompanhar a contratada nas atividades de entrega da licença;

7.2.6.9. As atividades de entrega poderão ser realizadas remotamente.

7.2.7. Faturamento:

7.2.7.1. Mediante a comprovação da entrega, na forma dos itens de 7.2.1 a 7.2.6, o TJAM emitirá o Termo de Recebimento Definitivo;

7.2.7.2. A contratada emitirá a nota fiscal no valor anual da subscrição.

7.3. O pedido e o fornecimento das licenças

7.3.1. O TJAM apresentará à contratada Ordem de Fornecimento ou instrumento congêneres incluindo todas as licenças de software objeto desta contratação (7.2);

7.3.2. O prazo de fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis;

7.3.2.1. O prazo poderá ser estendido mediante justificativa a ser acatada a critério do TJAM.

7.4. Requisitos Legais

7.4.1. A contratação correrá de acordo com os seguintes diplomas legais:

7.4.1.1. Lei nº 8.666/93;

7.4.1.2. Decreto nº 10.024 de 20/09/19;

7.4.1.3. Lei nº 10.520/2002;

7.5. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

7.5.1. Todas as comunicações no âmbito desta contratação estarão versadas em idioma português do Brasil.

7.6. Requisitos Temporais/Prorrogação contratual.

7.6.1. O contrato terá duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 48 meses.

7.7. Requisitos Financeiros - Reajuste

7.7.1. Os valores unitários vigentes no contrato poderão ser reajustados decorridos 12 (doze) meses de execução



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

contratual, mediante negociações entre as partes, observando como limite máximo a variação indicada pelo ICTI/IPEA (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) ocorrida no período correspondente ao reajuste.

7.7.2. O período a ser considerado para fins de reajuste tem início:

7.7.2.1. Na data limite da apresentação da proposta, para o primeiro reajuste;

7.7.2.2. Na data do último reajuste, para os reajustes subsequentes;

7.7.2.3. Na indisponibilidade do ICTI/IPEA, deverá ser aplicado outro índice equivalente estabelecido pelo Governo Federal.

7.7.3. Os termos e condições do reajuste estão dispostos no item 16.

7.8. Garantia à execução

7.8.1. A contratada deverá prestar garantia à execução na forma descrita no item 14.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A natureza dos serviços objeto desta contratação é comum, nos termos do art. 3º inc II do Decreto 10.024, de 2019.

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Portanto, como os serviços a serem prestados são conhecidos, suas metodologias de prestação são previstas e os critérios de perfeita prestação serão enumerados para cada tipo de serviço, não se trata de serviços intelectuais, mas de serviço comum.

8.2. Em observação ao disposto nos artigos 15 e 16 da IN 05/2017 STI/MPOG, os serviços objetos desta contratação correspondem à descrição de serviços contínuos e, pelas características do serviço, não haverá dedicação exclusiva de mão-de-obra;

8.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global;

8.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade subordinação direta.



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

9. RESPONSABILIDADES

9.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE:

- 9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 9.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 9.1.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 9.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 9.1.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

9.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

- 9.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 9.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao TJAM, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 9.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 9.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 9.2.7. Prestar os serviços especificados nas ordens de serviço/fornecimento apresentadas pela contratante;



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 9.2.8. Observar o estrito atendimento aos requisitos enumerados neste Termo de Referência;
- 9.2.9. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência, nas Ordens de Serviço e os pactuados no âmbito do contrato, segundo ata registrada no respectivo processo;
- 9.2.10. Disponibilizar recursos humanos com a qualificação exigida no Termo de Referência para a prestação dos serviços solicitados;
- 9.2.11. Manter sigilo quanto às informações do TJAM a que vier a ter conhecimento em função da execução do contrato;
- 9.2.12. Assinar o contrato quando convocada pela contratante;
- 9.2.13. Apresentar a garantia contratual após a assinatura do contrato, nos termos do item 15.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 10.1.1. Assinatura do contrato e apresentação da garantia contratual;
 - 10.1.2. Reunião inicial;
 - 10.1.3. Fiscalização da execução;
 - 10.1.4. Procedimentos de pagamento;
- 10.2. A seguir, detalham-se as etapas enumeradas acima:
- 10.3. A assinatura do contrato e a apresentação da garantia contratual;
 - 10.3.1. O TJAM convoca a contratada para assinatura do contrato;
 - 10.3.2. A contratada assina o contrato na forma indicada pelo TJAM;
 - 10.3.3. A contratada apresenta a garantia contratual conforme item 15 deste Termo de Referência.
- 10.4. A Reunião inicial
 - 10.4.1. Após a assinatura do contrato, a contratada será convidada para a reunião inicial. Na ocasião:



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

10.4.1.1. A contratada apresentará o seu preposto;

10.4.1.2. A contratante esclarece detalhes da execução e fiscalização do objeto;

10.4.1.3. A contratada assina e entrega à contratante o Termo de Compromisso;

10.4.1.4. A contratante entrega as Ordens de Serviço para a contratada.

10.5. Fiscalização da Execução

10.5.1. A contratada disponibiliza as licenças conforme discriminado nas Ordens de Serviço e neste Termo de Referência.

10.5.2. A Equipe de fiscalização acompanha a execução zelando pela fiel observância à Ordem de Serviço e a este Termo de Referência, atuando no processo as observações pertinentes.

10.6. Procedimentos de pagamento

10.6.1. A execução transcorrerá na forma dos itens 11.4 e 11.5.

10.7. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

Descrição do Bem ou Serviço	Qtde	Métrica ou Unidade
Microsoft Power BI Pro (licença de uso online por 12 meses)	10	Licença

10.8. Mecanismos formais de comunicação

10.8.1. O TJAM emitirá ordem de fornecimento das licenças para formalização do pedido de compra;

10.8.2. As demais comunicações se darão por e-mail, telefone, carta ou ofício.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Critérios de Aceitação

11.1.1. A contratada deverá fornecer a totalidade das licenças.

11.1.1.1. Não serão admitidas entregas parciais.

11.1.2. Após a disponibilização das licenças, a contratada deverá demonstrar, no ambiente da Microsoft, que as licenças estão atribuídas ao TJAM pelo prazo de vigência de 12 meses previstos neste ato;



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 11.1.3. As licenças serão consideradas entregues quando atendidos os requisitos previstos em 7.2 e 7.3.
- 11.2. Procedimentos de Teste e Inspeção
- 11.2.1. As atividades de entrega das licenças previstas em 7.2.6 serão acompanhadas por servidor do TJAM designado, a quem caberá a certificação de que os critérios de aceitação previstos em 11.1 e os requisitos de fornecimento enumerados na seção 7 foram atendidos;
- 11.2.2. Em não havendo inconformidades, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo das licenças e a nota fiscal será encaminhada para pagamento;
- 11.2.3. Na hipótese de serem verificadas inconformidade(s), a contratada será notificada do fato e do prazo para correção, às suas expensas.
- 11.3. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

Id	Ocorrência	Glosa/Sanção
1	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 10% do valor da contratação.
2	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
3	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
4	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual e multa de 10% do valor da contratação.
5	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 8 horas úteis.	Multa de 0,5% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 10 (dez) dias úteis. Após o limite de 10 dias úteis, aplicar-se-á multa de 5% do valor total do Contrato.
6	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados dos sistemas.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

7	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
8	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 10% do valor total do Contrato.

11.4. Do Recebimento e Aceitação

- 11.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 11.4.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 11.4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 11.4.3.1. A DVTIC/TJAM realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados (licenças ativas e serviços de *setup*), com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
- 11.4.3.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução serviço;
- 11.4.3.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 11.4.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes verificação dos requisitos de cada licença licitada;
- 11.4.3.5. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 11.4.3.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 11.4.3.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 11.4.3.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 11.4.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 11.4.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 11.4.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 11.4.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 11.4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 11.4.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento equivalente;
- 11.4.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 11.4.8. Face à regularidade do fornecimento, a equipe de fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo e a nota fiscal será enviada para pagamento;
- 11.4.9. O trâmite para pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Administração.
- 11.5. Do Pagamento
- 11.5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 11.5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 11.5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade; fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 11.5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 11.5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 11.5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da
-



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

contratante;

- 11.5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 11.5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 11.5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 11.5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 11.5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;
- 11.5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 11.5.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 11.5.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O licitante deverá apresentar em sua proposta uma tabela, de acordo com o modelo sugerido abaixo, descrevendo claramente os valores para cada item:

Descrição	Qtde	Valor mensal	Valor total da licença (12 meses)
Microsoft Power BI Pro	10	R\$	R\$
Total			

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante acordo entre as partes, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 14.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 14.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 14.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993;

- 14.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual;
- 14.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 14.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 14.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 14.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 14.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 14.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria;
- 14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária;
- 14.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 14.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;
- 14.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;
- 14.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada;
- 14.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;
-



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 14.12. Será considerada extinta a garantia:
- 14.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 14.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação;
- 14.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
- 14.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;
- 16.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice ITCI/IPEA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
- 16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;



Poder judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Manaus/AM, 10 de novembro de 2020

Ricardo dos Santos Câmara

Diretor

Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação – DVTIC

Rodrigo Choji de Freitas

Analista Judiciário

Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação – DVTIC